394

Copia - Evaristo Valle de Barros - Rua do Rosario, 63 - Rio de Janeiro - Lº 542, fs. 20. — Escriptura de venda do predio a rua do Cattete nº 153 (Palacio Nova Friburgo) que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil fazem o Conselheiro Francisco de Paula Mayrinck e sua mulher, na forma abaixo: — Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1896, aos 18 de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tab.m compareceram como outorgantes vendedores o Conselheiro Francisco de Paula Mayrinck e sua mulher D. Maria José Carvalhos Mayrinck, proprietarios, domiciliados nesta cidade, representados por seo bastante procurador Léo d'Affonseca, em virtude das procuraçoes lavradas e registradas nos livros 153 fs. 60 e 60v. e 252, fs. 240v., e vão abaixo transcriptas; e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Dr. Democrito Cavalcanti, Director Geral do Contencioso, os ditos representantes reconhecidos pelos proprios por mim tab.m e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assi-

gnadas, do que dou fé, bem como de me haver sido destribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes vendedores por seo procurador me foi dito perante as mesmas testemunhas o seguinte: 1º) que são senhores e possuidores do predio a rua do Cattete numero cento e cincoenta e trez, conhecido por "Palacio Nova Friburgo", nesta Cidade do Rio de Janeiro, Freg.ª de Nossa Senhora da Gloria, hoje com as confrontações e caracteristicos em seguida mencionados: o edificio principal contem tres pavimentos, construcção de marmore, cantaria, alvenaria e madeiras de lei de primeira ordem, com quatro frentes, sendo a primeira e principal pela rua do Cattete, tendo no pavimento terreo, entrada nobre e seis janellas de peitoril, e sete janellas com sacadas de marmore em cada um dos segundo e terceiro pavimentos; a segunda pelo lado da rua Ferr.ª Vianna, tendo no pavimento terreo quatro janellas e duas portas, no segundo cinco janellas e uma varanda sobre columnas de ferro e no terceiro pavimento seis janellas; a terceira frente

da Praia do Flamengo, tendo nove janellas em cada pavimento, uma varanda no terreo e outra no segundo; a quarta frente-lado da rua Silveira Martins, contem no pavimento terreo sete janellas e no segundo e terceiro sete janellas e dous nichos com estatuas em cada um. O mesmo edificio tem as seguintes divisões interiores; no primeiro pavimento (terreo): tres sallas de entrada, cinco sallas de visitas, tres quartos, uma escada até o segundo pavimento, uma secundaria até o terceiro e outra para o serviço que vae até o vigamento; no segundo pavimento; sete sallas inclusive a de baile, e a de jantar e um corredor, no terceiro pavimento: onze quartos, dois gabinetes e uma grande varanda interior, sendo a parte superior do edificio circundada, digo, circulada por um terraço. Annexo ao edificio principal, ha um puchado que tem dois pavimentos nos lados das ruas do Catete e Silveira Martins e treze nos outros, constando, digo outros construidos de, digo, construido de alvenaria de pedra, cantaria e madeiras de lei, com quatro frentes exteriores tendo a do lado do

2ª SUB-DIRETORIA DA RECEITA PUBLICA

Cattete sete janellas no pavimento terreo e sete janellas no segundo pavimento; a da, digo, do lado da rua Terr.ª Vianna no pavim.to terreo tres janellas e duas portas e no segundo e terceiro pavimentos cinco janellas em cada um; a do lado da Praia do Flamengo contem no pavimento terreo uma janella e duas portas, no segundo duas janellas e no terceiro quatro janellas e uma porta, com passadiço que dá accesso as cocheiras; do lado da Silveira Martins, contem no pavimento terreo quatro portas e no segundo cinco janellas. Este predio tem as seguintes divisões interiores: no pavimento terreo, entrada com escada até o segundo pavimento, um quarto, um gabinete, adega, cosinha, com fogão, cocheira para carros com escada interior até o segundo pavimento; no segundo pavimento, lado da rua do Cattete, seis quartos, dous corredores, tres alcovas, um banheiro, um gabinete, copa, dispensa e cosinha; lado da Praia do Flamengo, duas salas, um quarto, uma alcova e um gabinete. Ha mais cocheiras, quartos para criados e trabalhadores, galinheiros e benf.as varias. Este edificio e demais benf.as que constituem o immovel acha-se edi-

ficado em um terreno que confronta ao lado esquerdo com a rua Silveira Martins em toda a extensão desta rua, do Cattete á Praia do Flamengo, nos fundos pela Praia do Flamengo; na frente pela extensão do edificio principal e do gradil com dous portões, tudo na rua do Cattete, e do lado direito commerenque de bambús, encostado a um muro, seguindo-se uma divisão cercada de madeira, que mede em uma das faces 40m e 50c. e na outra 2ª, tendo até a Praia do Flamengo um muro contra o qual estão construidos, cocheiras, gallinheiros e quartos para empregados, tendo o terreno na sua parte mais estreita, isto é, desde o muro da rua Silveira Martins á divisão de madeira acima consignada 80m de largura - 2º/ que parte do terreno é de marinhas, estando por isso sujeito ao foro a Intendencia Municipal, abaliada essa parte em vinte contos de reis, de que se pagou laudemio afim de se obter a licença que foi concedida pelo alvará abaixo transcripto. 3º/ que este predio houveram por effeito da dissolução da sociedade anonyma "Grande Hotel Internacional" o que con

sta da escrip.ª de 1º de Agosto de 1891, nestas notas - L.º 449 a fls. 30. 4.º/ que esse predio acha-se livre e desembaraçado de toda a hypotheca legal, judicial e convencional e de todo o onus real, salvo o foro quanto as marinhas, sendo que a hypotheca, que, com outros bens fora continuada, digo, constituida por escrip.ª publica de 21 de Março de 1896 nestas notas. L.º 519 a fls. 11.v em favor de João Leopoldo Modesto Leal, foi distractada e declarada extincta com relação ao dito predio nesta data e por escrip.ª publica nestas notas. 5.º/ que pelo presente instrumento vendem á outorgada o dito predio com seu terreno, benfeitorias, accessorios, objectos de arte, e moveis que guarnecem os salões do segundo pavimento e mais moveis existentes e os jardins e parques, no estado em que se acha, tudo pelo preço de tres mil contos de reis, que a mesma outorgada se obriga a creditar em conta ao Banco da Republica do Brazil, o qual por sua vez paga aos outorgantes, em moeda corrente, como pagou neste acto, perante mim e as testemunhas. o que por elles por fé, e assim resolvido o preço, é desta plena e rasa quitação.

6ª, que assim transferem todo o dominio, servidões, direitos e acções sobre o referido predio e seos accessorios á outorgada que fica investida na posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se elles outorgantes a responder pela evicção independentemente de chamamento á authoria. Presente neste acto João Leopoldo Modesto Leal e o Banco da Republica do Brazil, representado por seo Presidente o Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, meos conhecidos e das referidas testemunhas, pelo primeiro me foi dito em presença das mesmas testemunhas que ratificando a extincção da hypotheca acima indicada authoriza a Fazenda Federal a fazer cancellar o respectivo registro para que adquira o predio livre desse encargo, pelo segundo tambem tambem em presença das mesmas testemunhas me foi dito que presta seo assentimento ao modo de pagamento authorizando a Fazenda Federal á levar a importancia do preço á sua conta. E pelo senhor Director Geral do Contencioso foi dito que, authorizado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 7 do corrente, acceitava em nome e por parte da Fazenda Nacional as condições

2ª SUB-DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

do presente contracto. Não paga imposto de Transmissão a presente venda por ser feita a Fazenda Nacional, mas pagou-se o sello pela verba do theor seguinte: N.º 2 — Rs. 3:300$000 — Pagou tres contos e trezentos mil reis de sello. Recebedoria 18 de Abril de 1896. Carlos Daniel de Deus Pinto da Silva — Fora. — me entregues o conhecimento de imposto predial, alvará de licença e procuração do theor seguinte: 9º Districto fls. 3-26.076. — Prefeitura do Districto Federal — Directoria da Fazenda. Imposto predial. Ex.º de 1896. — 1º Semestre. Importo — 1:080$000 rs. Certifico que o Snr. Francisco de Paula Mayrink, que, digo, deve a quantia de um conto e oitenta mil reis, imposto do predio da rua do Cattete N.º 153 — Capital Federal 17 de Abril de 1896. Pelo sub director Filgueira p/or. Recebi em 17 de Abril de 1896. — Oliveira. Prefeitura do Districto Federal. Directoria do Patrimonio. — Alvará — N.º 527 — O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que o Senhor Cons.º Franc.º de Paula Mayrink, requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de Rs. 20:000$000, preço por que vende a Fazenda Nacional o terreno de marinhas, fundos do predio

nº 153 a rua do Cattete. Palacete Friburgo, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos documentos digo dos conhecimentos nºs 22, 116 e 89, é concedida a presente licença, ficando obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar d'esta data. E para constar mandei, digo, mandou passar o presente alvará. Directoria do Patrimonio do Districto Federal, 15 de Abril de 1896. O Chefe da 1ª Secção. Carlos Alberto Leal da Cunha. O Director - Dr. João Pereira Lopes. Estão colladas duas estampilhas da União no valor de..... 2.200rs e duas estamp.as no mesmo valor da Int.a M.al Procurações - Por este Instrumento de procuração por mim feito e assignado, constituo meo bastante procurador o Snr. Léo d'Affonseca, para o fim especial de vender bens immoveis do meo casal, podendo tambem hypothecal-os, levantar hypothecas, assignar escrip.as de venda ou hypotheca, cancellar registros, dar e receber quitação, para o que lhe concedo plenos poderes inclusive de substabelecer, o que tudo farei, digo, dará rei por firme e valioso. Rio, 24 de

Março de 1896.- J. P. Mayrink. Estão collados tres estampilhas representando o valor de 600 rs de sello, devidamente inutilisadas.- Reconheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1896. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico - Evaristo Valle de Barros. Registrada a folhas 65 do livro 13, digo, 163 - 10 de Abril de 1896. Evaristo, Tabellião - Capital dos Estados Unidos do Brasil.- Evaristo Valle de Barros, servindo, durante a impossibilidade de Franc.º Per.ª Ramos, serventuario vitalicio do 3º Officio de Tab.m de Notas nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Capital dos Estados Unidos do Brasil. Procuração, que faz D. Maria José Paranhos Mayrink. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do nascim.to de Nosso Snr. Jesús Christo de 1893, aos 7 dias do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, em meo cartorio, perante mim tab.m compareceo como outorg.te D. Maria José Paranhos Mayrink, residente á rua Duque de Saxe, n.º 49, reconhecida pela propria pelas duas testemunhas abaixo assignadas,

do que dou fé, perante as quaes por ella foi dito que, por este publico Instrumento nomeava e constituia seo bastante procurador a seo marido Cons.º Franc.º de Paula Bayrink, com poderes especiaes e illimitados para vender, hypothecar e de qualquer forma tranzigir sobre os bens immoveis de seo casal, assignando as necessarias escrip.ás e fazendo as declarações de lei e estylo, podendo substabelecer, concede todos os seos poderes em Direito permittidos para que em nome della outorg.te como se presente fosse, possa em juizo ou fora delle requerer, allegar, defender todo o seo direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover em que ella outorgante for autora ou ré, em um ou outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, encargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquerir e repergunctar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for, juriar decisoria e supplletoriamente na alma della outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier, assistir aos termos de Inventarios e partilhas com as citações para elles, assignar autos,

requerimentos, protestos, contra protestos e termos ainda os de confissão e termos ainda digo confissão, louvação e desistencia, appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requer digo, requerer a execução dellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação dellas, seg, digo, dellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe digo quaes lhe concede poderes illimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhora e possuidora, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seo vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seo procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedio este instrum.to

que lhe li, acceitou e assigna com as testemunhas Pedro de Alcantara Pinto e Thomaz Henes, reconhecidas de mim. Eu Evaristo Valle de Barros, Tab.ão a subscrevi. Maria José Taranhos Mayrink. P. A. Pinto. - Thomaz Henes. - Extrahida por certidão em 24 de Março de 1896. E eu, Evaristo Valle de Barros, Tabelliaõ que subscrevi e assigno. Evaristo Valle de Barros. Estão colladas duas estampilhas representando o valor de... 220rs devidamente inutilisadas. Substabeleço no Snr. Léo d'Affonseca, os poderes da presente procuração, reservando para mim os mesmos poderes. Rio, 24 de Março de 1896. F. P. Mayrink. Reconheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 24 de Março de 1896. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Evaristo Valle de Barros. Registrada a folhas 60v. do L.o 153. 25 de Fev.o digo 28 de Março de 1896. - Evaristo. E de como assim o disseram me pediram lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes sendo lida assignão com as testemunhas Felisberto Barbosa da Silva e Leonardo Ferr.a Pinheiro, perante mim Evaristo Valle de Barros Tabelliaõ que a escrevi. pp. Léo d'Affonseca. - J. L. Modesto Leal.

2ª SUB-DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Affonso A. M. Penna. - Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque. - F. B. da Silva - L. F. Pinheiro. - Trasladado na mesma data. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e razo. Em test.º da verd.e (Estava o signal publico, bem como oito estampilhas no valor total de mil setecentos e sessenta reis, devidamente inutilisadas. Assignado) Evaristo Valle de Barros. Conferé com o original. Comunicação do Cadastro em 26 de Junho de 1935 Orlindo Angel de Oliveira. 2º Escriptuario do Pel.º Fiscal Regional - Waldemar Rodrigues dos Santos, escriv.m do esp.º 3.º Dist.º Fiscal do Acre, add.º á Cont.ª do Cadastro. - Foi registrada no Liv.º n.º 3 C. da Transcripção dos immoveis á pag. 256, sob n.º de Ordem 4171. - Valdez